



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/058/2019

Credenciamento: 001/2019

P. A. Nº. PMC/0000023/2017

PRC/008/2019

Inexigibilidade: nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Adivar Geraldo Barbosa, CPF: 245.826.546-49 e RG: M-1842090 SSP/MG, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com endereço SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, Presi/Gecol 21 andar, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado por Leonardo Fajardo e Fajardo, CPF nº 050.127.276-30, RG nº MG-10152992, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana em sua Comunicação Interna nº. 19/2020/PMC/SEGUR/DTRA, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2020 e término em 16/04/2021 e reajuste de valor no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), segundo cálculo de fl. 473 do processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$ 5.710,06 (cinco mil, setecentos e dez reais e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Trânsito

Atividade: 2.012 – Apoio as Atividades Fundo Municipal de Trânsito

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas


Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de
Gestão Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

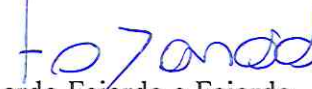
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de abril de 2020


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de Gestão Urbana


Leonardo Fajardo e Fajardo
Caixa Econômica Federal

LEONARDO FAJARDO E FAJARDO
Gerente Geral
Matr 079.000-2
Ag. Congonhas MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

1. 
074.338.386-94

2.


Jeferson de Almeida
Diretor de Trânsito